

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO que atendendo a solicitação formulada por Alex Sandro Oliver que tendo procedido buscas no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, constatei a existência do Inquérito Policial, autuado sob o nº 0100103-13.2020.8.20.0121, da 1ª Vara da Comarca de Macaíba. **CERTIFICO** que o Polo Passivo consta. Alex Sandro Oliver, CPF 689.855.331-34, RG 11026783, SSPMG, brasileiro, motorista, natural de Alto Garças /MT, nascido em 04/03/1979, filho de Guilherme Henrique Oliver Neto e Maria Auxiliadora Barros Oliver.

CERTIFICO também que, o objeto do processo apura o possível cometimento das sanções incursas previstas no art. 157 e 331 do CPB tendo o procedimento sido autuado e registrado em 03/02/2020, fato ocorrido em Macaíba/RN.

CERTIFICO que em 12/08/2024, foi proferido despacho no qual relata que foi remetida cópia dos autos à Justiça Estadual de Mato Grosso, à Comarca da cidade de Barra dos Graças/MT, para apuração do delito descrito no artigo 311 .

CERTIFICO que em 21.10.2024, o Ministério Público do Rio Grande do Norte, apresentou manifestação na qual informa que iniciou tratativas com o investigado para eventual celebração de Acordo de Não Persecução Penal, requerendo o sobrestamento do presente feito por prazo de até 60 (sessenta) dias, dentro do qual peticionará a este Juízo postulando a homologação do eventual acordo realizado ou oferecendo a pertinente denúncia. **CERTIFICO** que em 22.10.2024 foi proferida decisão deferindo o sobrestamento pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias. **CERTIFICO**

que foi apresentado pelo Órgão ministerial, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, pedido de homologação judicial de acordo de não Persecução penal. **CERTIFICO** que em 11.05.2025 foi determinada a inclusão do feito em pauta para realização de audiência destinada à eventual proposta do referido acordo. **CERTIFICO** que em Ato Ordinatório a audiência foi aprazada para o dia 03.12.2025. Certifico que foi expedida Carta precatória para uma das Comarca de Barra das Garças, sendo esta protocolada em 05.11.2025. **CERTIFICO** que o processo se encontra aguardando a devolução da Carta Precatória. . **CERTIFICO** por fim que esta certidão foi expedida mediante o recolhimento da taxa de R\$ 52,61 (cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça-FDJ (cotação obrigatória Provimento nº 02/99-Corregedoria) Eu, Vânia Carvalho Pimentel, Chefe de Secretaria Unificada, digitei e assino.

Macaíba, 10 de novembro de 2025.

Vânia Carvalho Pimentel

Chefe de Secretaria Unificada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE MACAÍBA

Rua Dr. Ovidio Pereira da Costa, s/nº, Araça, Macaíba/RN – CEP 59.280-000 - fone (84) 3673-9420
